



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

0153

INDICAÇÃO Nº 849 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018
ACEITO EM	19 / 02	/2018
APROVADO EM	10 / 04	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO		

ATA
9906
9940

PROTOCOLADA SOB Nº 1346 /2018

Requer Urgência

13 *[Signature]*

EM 19 / 02 / 2018

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, realize estudo no sentido de viabilizar a colocação de uma faixa elevada de pedestres em frente a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Daisy Maria Guma Pagel, em virtude do grande tráfego de veículos e da grande circulação de adultos e crianças daquela comunidade escolar.

Em anexo imagem da comunidade escolar, indicando sugestão do local para colocação da faixa.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2018.

[Signature]
Ver. Luciano Gonçalves
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA: em Plenária.

VISTO

Presidente



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1848
DATA: 14/05/18	HORA 15:31
RUBRICA	COMVIDA

MENSAGEM/132

Rio Grande, 11 de maio de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0153/18, Ind0849/18 em atendimento à proposição do Vereador Luciano Gonçalves, solicitando através da Secretaria de Município competente, que realize estudo no sentido de viabilizar a colocação de uma faixa elevada de pedestres em frente à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Daisy Maria Guma, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança constatou a inviabilidade técnica de atender esta solicitação. A colocação de uma faixa elevada na via pública precisa atender os padrões e critérios estabelecidos na Resolução n. 495 de 05/06/2014 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN. Neste caso o eixo transversal da rua é mais alto que o passeio o que impossibilita o atendimento a mencionada normativa. Por outro lado será realizada a pintura de uma faixa de segurança neste local depois que a Secretaria de Município de Infraestrutura colocar a camada de asfalto sobre a pavimentação que é de unistein. Salientamos que a SMI já encaminhou para atendimento através da ordem de serviço nº 11.704.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!